

LEI Nº 1251

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual, Lei nº 1168 de 26/10/2005, para o exercício de 2006 e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores de Marmeleiro aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal “ACRESCENTAR” no PPA - Lei nº 1168 de 26/10/2005, para o exercício de 2006, no Anexo I, o seguinte:

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 02 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0005 Adm. e Gestão de Serviços de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Projeto: 1010 Pavimentação com pedras irregulares no Bairro Alvorada – 1.404 m² na Rua das Violetas, entre as Ruas dos Lírios e a BR 280; no Bairro Santa Rita - 702 m² na rua Dezenove, entre as Ruas Seis e Romário Rodrigues de Lima.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei nº 1168 de 26/10/2005.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e seis.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal